

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETOS**

Dispõe sobre os requisitos para configuração de loteamento urbano no Município de Coruripe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no parágrafo único do art. 1º da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1976,

**DECRETA**

Art. 1º - Para a configuração de loteamento urbano, no âmbito do Município de Coruripe, deverão ser observados os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.366/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 29 de dezembro de 2021.**

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
*Prefeito*

Registro Nº: 00182

Atualiza os valores da concessão e da anuidade administrativa referente aos lotes dos Cemitérios públicos municipais, na forma que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam atualizados, de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.215/2021, os valores fixados para fins da concessão de direito real de uso dos lotes dos cemitérios públicos municipais, na forma seguinte:

I - R\$488,85 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em razão da concessão de direito real de uso;

II - R\$48,88 (quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a título de anuidade administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 18 de janeiro de 2022.**

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
*Prefeito*

Registro Nº: 00183

Atualiza a alíquota de contribuição suplementar, na forma que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 4º da Lei Municipal nº 1.485/2019,

**D E C R E T A**

Art. 1º - A alíquota de contribuição suplementar prevista no Plano de Amortização instituído pela Lei Municipal nº 1.485/2019, para o ano de 2022, passa a ser de 7,83% (sete inteiros e oitenta e três centésimos por cento), em conformidade com o Relatório de Avaliação Atuarial 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 18 de janeiro de 2022.**

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
*Prefeito*

Registro Nº: 00184

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**EXTRATOS**

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

**Processo nº 0003569/2021**

**Objeto:** Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrodomésticos Industriais destinados à Administração Pública Municipal de Coruripe.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail [cotacoescoruripe@gmail.com](mailto:cotacoescoruripe@gmail.com) ou diretamente no Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, situado à Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley - CEP: 57.230-000 - Coruripe - AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

**Coruripe/AL, 18 de janeiro de 2021.**

**Gilmar Isaque da Silva**

*Assessor Jurídico – Designado para atuar junto ao Departamento de Compras e Suprimentos da SMTTS*

Registro Nº: 00187

---

**OUTROS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL – NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETTO E A EMPRESA MM REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

**ARP. Nº 089/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023.01/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003560/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETTO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 060.468.334-00, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2001005011994 SSP/AL.

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** MM REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF 07.715.414/0001-46 sediada na Av. Juca Sampaio, Nº 2176-A, bairro Barro Duro, Maceió/AL, CEP 57045-365, Email kaf3@ig.com.br, Tel (82) 3028-2755.

**ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (EXCLUSIVA ME/EMPRESA)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 9.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 9.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A, cor: branco. Características adicionais: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor/fabricante, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.	UNIDADE	MideaSpringer Airvolution Hi Wall 220v 42TFCA09 55 SERVIÇO	30	R\$ 1.998,00	R\$ 59.940,0
02 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 12.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 12.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A. cor: branco. Características adicionais: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.	UNIDADE	Consul CBN12CB BN A/ serviço	30	R\$ 2.020,00	R\$ 60.600,0

03 (COTA RESE RVA DA ME/EP)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 12.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 12.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A. cor: branco. Características adicionais: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.	UNIDADE	Consul CBN12CB BN A/ serviço	10	R\$ 2.020,00	R\$ 20.200,0
04 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 18.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 18.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. cor: branco. Características adicionais: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.	UNIDADE	ELETROLUX ECOTURBO/VI18F/V E18F –220 VOLTS SERVIÇO	30	R\$ 2.970,00	R\$ 89.100,0
05 (COTA RESE RVA DA ME/EP)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 18.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 18.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. cor: branco. Características adicionais: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida	UNIDADE	ELETROLUX ECOTURBO/VI18F/V E18F – 220 VOLTS SERVIÇO	10	R\$ 2.970,00	R\$ 29.700,0
06 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 24.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 24.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. cor: branco. Características adicionais 1: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.	UNIDADE	PHILCO/ PAC24000F M9 220V SERVIÇO	77	R\$ 3.430,00	R\$ 264.110,00
07 (COTA RESE RVA DA ME/EP)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 24.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 24.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. cor: branco. Características adicionais 1: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.	UNIDADE	PHILCO/ PAC24000F M9 220V SERVIÇO	23	R\$ 3.430,00	R\$ 78.890,0

08 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar condicionado Capacidade de 30.000 BTUS – Splint piso, operação somente frio, compressor rotativo, potencia de 30.000 BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, visor digital, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. Cor: branco.	UNIDADE	PHILCO/ PAC30000FM9 220V SERVIÇO	167	R\$ 5.703,00	R\$ 952.401,00
09 (COTA RESERVADA ME/EMP)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar condicionado Capacidade de 30.000 BTUS – Splint piso, operação somente frio, compressor rotativo, potencia de 30.000 BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, visor digital, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. Cor: branco.	UNIDADE	PHILCO/ PAC30000FM9 220V SERVIÇO	13	R\$ 5.703,00	R\$ 74.139,00

**ÓRGÃOS SOLICITANTE:**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante

**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2021

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal N.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal N.º 8.666/1993;

**Coruripe/AL, 18 DE JANEIRO DE 2022.**
**MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA**
*Secretário Municipal de Educação*
**\*Republicado por incorreção.**

Registro Nº: 00186